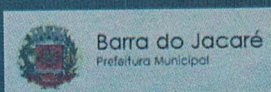
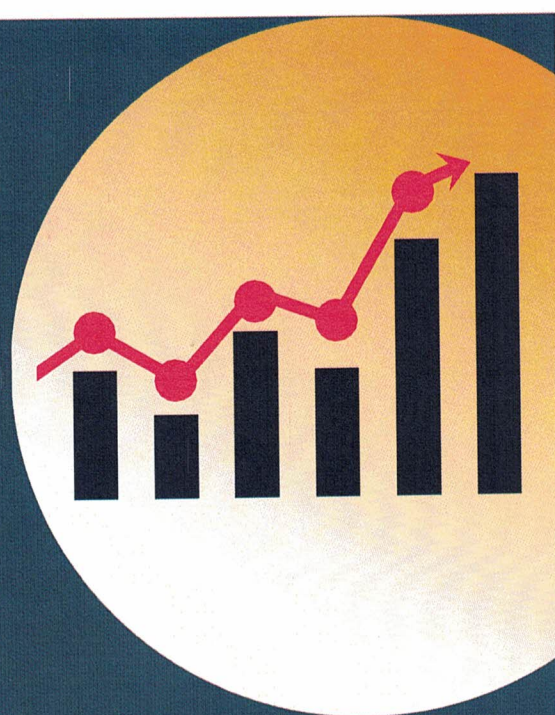
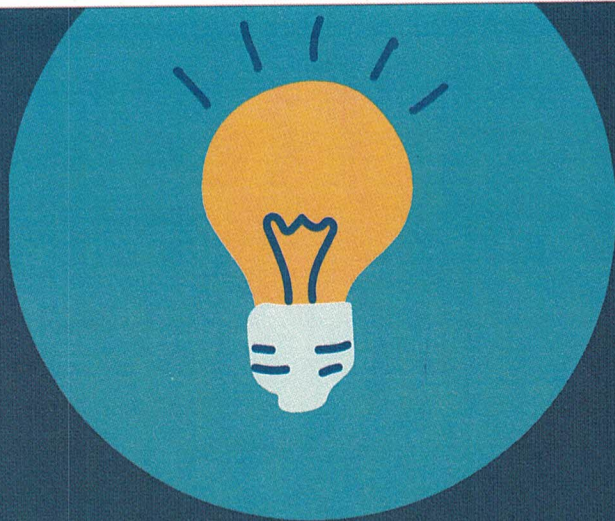


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

ENVELOPE Nº 01
HABILITAÇÃO





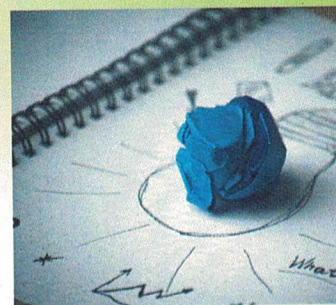
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E
CONSTRUÇÃO LTDA/ EPP

CNPJ: 24.337.551/0001-03

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.
TRECHO DE 3.000 METROS, TOTAL DE 18.000M². INICIANDO NAS
IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ÍNDICE



TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TRECHO DE 3.000 METROS, TOTAL DE 18.000M2. INICIANDO NAS IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
2. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....
2.1. CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO)
2.2. DOCUMENTO COM FOTO DOS ADMINISTRADORES.....
2.3. PROCURAÇÃO PRIVADA.....
2.4. DOCUMENTO COM FOTO OUTORGADO.....
2.5. CERTIDÃO SIMPLIFICADA
2.6. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....
3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....
3.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).....
3.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL OU MUNICIPAL
3.3. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL/INSS.....
3.4. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL.....
3.5. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.....
3.6. FGTS/CRF.....
3.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.....
4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....
4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA/E-PROC.....
4.2. COMPLEMENTO DO FORO.....
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....
4.4. ÍNDICES CONTÁBEIS/NOTAS EXPLICATIVAS.....
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....
5.1. PROVA DE REGISTRO VIGENTE DA LICITANTE (CREA)
5.2. PROVA DE REGISTRO VIGENTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE (CREA)
5.3. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO.....
5.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL/OPERACIONAL/CAT.....
5.5. DECLARAÇÃO ANEXO VI
5.6. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO LOCAL DA OBRA.....
6. DECLARAÇÃO ANEXO X.....
7. DECLARAÇÃO ANEXO VII
8. DECLARAÇÃO ANEXO VIII.....
9. DECLARAÇÃO ANEXO IX.....
10. DECLARAÇÃO ANEXO V
11. DECLARAÇÃO ANEXO III
12. TERMO DE ENCERRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

003



1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 45/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TCE/SC 33C5DC25BB1A62A690162BC4E34C404A96E4C9E3

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS BOCAS DE LOBO, SARJETAS E TUBULAÇÕES DO MUNICÍPIO.

A empresa **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** CNPJ nº 24.337.551/0001-03, com sede à Rod. BR 101, nº 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representada por Elias Juvenal Borges, através de Procuração Privada CPF: 021.994.609-40, RG: 7.228.632-4 – SSP/PR, tem a satisfação de apresentar o seus:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Visando participar do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS BOCAS DE LOBO, SARJETAS E TUBULAÇÕES DO MUNICÍPIO.**


Itajaí/SC 20 de setembro de 2021



Elias Juvenal Borges

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA/ EPP
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

CPF: 021.994.609-40
RG: 7.228.632-4 – SSP/PR



004



2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

005



2.1 CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO)

006

Handwritten initials: RP, M, and a signature.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQg4KESvymAbxRUF_6g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02199460940-ELIAS JUVENAL BORGES105973064948-ALEXANDRE MARCOS PETKOW

**SWL-TECNOLOGIA EM SANEAMENTO, ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
Rua Venezuela, 425 D, Bairro Líder,
CEP: 89805-221- Chapecó - Santa Catarina
CNPJ: 24.337.551/0001-03

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- a) **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 13/09/1986, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Balneário Camboriú - SC, sito à Rua 4900, nº 5720, Apto. 302, Edif. Ibiza Towers, Centro, CEP: 88330-125, portador da cédula de identidade RG nº 4076431, expedida pela SSP/SC expedida em data de 02/09/2008 e do CPF nº 059.730.649-48.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **SWL-TECNOLOGIA EM SANEAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Venezuela, 425 D, Bairro Líder, CEP: 89805-221, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205434961 em data de 08/03/2016; com sua filial nº 01 estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, nº 8025, Bairro São Vicente, CEP 88312-501, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0002-94, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901252152 em data de 28/06/2019.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto haver a alteração do endereço da sede, alteração do endereço da filial nº 01, inclusão de novo sócio e consolidação do contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar o endereço da sua sede para a cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, nº 8025, Box 02, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

SEGUNDA - A sociedade resolve alterar o endereço de sua filial nº 01 para a cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961
Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 360042666648004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124627/2021-03 na consulta de processos.

Blasco Borges Barcellos



Documento Assinado Digitalmente 09/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

007

8025, Box 03, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, com os mesmos objetivos sociais da matriz.

TERCEIRA - O sócio **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, já qualificado anteriormente, possuidor de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil reais), sendo 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; E a integralizar até a data de 31/07/2022 o total de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vende parte de suas quotas integralizadas transferindo 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante Sr. **ELIAS JUVENAL BORGES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 20/08/1978, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú – SC, sítio na Rua Adaci Santos Gomes, 113, Casa, Barra, CEP: 88332-115, portador da cédula de identidade RG nº 7.228.632, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 021.994.609-40, pelo preço justo e acertado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo, correspondentes a 0,5% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Elias Juvenal Borges	7.500 Quotas No Valor De R\$	7.500,00
Alexandre Marcos Petkow	1.492.500 Quotas No Valor De R\$	1.492.500,00
Total	1.500.000 Quotas No Valor De R\$	1.500.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

QUARTA – À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/10/2020

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, nº 8025, Box 02, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, com sua filial nº 01 estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia BR 101, nº 8025, Box 03, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, com os mesmos objetivos sociais da matriz, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de Redes; Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações; Serviços de Desentupimento de Galerias Pluviais; Serviços de Esvaziamento de Fossas Sépticas; Serviços de Limpeza de Canais Urbanos; Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas; Serviços de Limpeza de Galerias Pluviais; Limpeza de Tanques de Infiltração; Serviços de Limpeza em Sanitários Químicos; Serviços de Retirada de Lama; Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; Serviço de Limpeza de Caixa de Gordura; Serviço de Limpeza de Caixa De Água; Atividade de Limpeza de Ruas, Logradouros; Coleta de Resíduos não-perigosos; Coleta e Remoção de Entulho; Retirada de Entulhos Após o Término das Obras; Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições; Gestão de Estações de Transferência de Lixo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário de Carga Municipal; Atividades Paisagísticas; Plantio de Gramado; Serviço de Jardinagem; Serviços de Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins; Poda e Plantio de Árvores na Área Urbana; Manutenção de Áreas Verdes; Serviço de Preparação de Terreno para Plantio de Jardins; Serviço de Roçagem; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos; Locação de Caminhão Pipa, sem Condutor; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos, Exceto Válvulas; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias; Instalação de Encanamentos; Reparação ou Manutenção de Instalações Hidráulicas, Sanitárias; Serviços Hidráulicos; Instalação de Iluminação Pública; Colocação de Postes de Iluminação; Manutenção de Rede de Iluminação Pública; Substituição de Postes de Iluminação; Instalação e Manutenção Elétrica; Manutenção e Reparação de Geradores e Motores Elétricos; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Reforma de Calçadas; Serviço de Calçamento de Ruas; Construção e/ou Recuperação de Meio-Fios em Vias Públicas; Reforma de Praças; Recuperação de Logradouros (Praças, Ruas, Avenidas); Construção e/ou Reforma de Ruas, Praças, Calçadas; Manutenção de Praças, Calçadas e Ruas; Serviços combinados para a poio a edifícios; Limpeza geral no interior de prédios; Serviços de manutenção de prédios; Disposição de lixo; Serviços de recepção e portaria em prédios; Conservação de instalações de edifícios; Locação de automóveis sem condutor;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/10/2020

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blaseo Borges Barcellos - Secretario-geral

[Assinatura manuscrita]
009

Locação de automóveis com motorista, Serviço de Transporte de passageiros; Instalação de placas de sinalização de tráfego, implantação de sinalização em estradas e rodovias, serviços de pintura para sinalização em rodovias e aeroportos; Serviços de perfuração, construção, revestimento, manutenção, limpeza, desinfecção e reaprofundação de poços artesianos; Testes e análises técnicas de água para abertura de poços artesianos; Construção de redes de abastecimento de água e esgoto, abertura e fechamento de valas para redes de água; Comércio varejista de bombas hidráulicas, materiais hidráulicos e para encanamento de água e esgoto, mangueiras e materiais para a construção de poços artesianos, e comércio varejista de caixas de água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e industriais, partes e peças; Elaboração de projetos na área de construção e engenharia civil, elétricos e hidráulicos; Construção e obras de irrigação em toda a sua plenitude; Comércio atacadista de torres e casas químicas para construção de poços e irrigação; Comércio varejista de material elétrico; Construção, reforma e montagem de bases e caixas de água de concreto e casas de recalque; Manutenção e reparação de bombas de poços artesianos e bombas de recalque; Obras de alvenaria e reformas com serviço de chapisco, emboco e reboco; Serviços de mão de obra de acabamento para construção; Prestação de serviço de impermeabilização, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Prestação de serviços de elaboração e gestão de projetos de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de limpeza prediais; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Reforma de Calçadas; Serviço de Calçamento de Ruas; Construção e/ou Recuperação de Meios-fios em Vias Públicas; Reforma de Praças; Recuperação de Logradouros (Praças, Ruas, Avenidas); Construção e/ou Reforma de Ruas, Praças, Calçadas; Manutenção de Praças, Calçadas, Ruas e pavimentação asfálticas; Locação de imóveis próprios.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica da empresa, será exercida por um profissional devidamente habilitado e inscrito junto ao competente Conselho de Classe.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Março de 2016 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas da seguinte forma:

- a) **Alexandre Marcos Petkow** a quantia de 992.500 (novecentas e noventa e duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 992.500,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/10/2020

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 9ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 10ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV **DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

Cláusula 11ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, podendo ainda ser levantados balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), e demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13ª – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião.

Parágrafo Primeiro- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços e/ou balancetes intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002".

Cláusula 14ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36004266648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

012

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, já qualificado anteriormente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, ao qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo Primeiro: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se autorizados pela totalidade dos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula 16ª - Em casos de ausência, licença, impedimento temporário ou impossibilidade por qualquer motivo, o Administrador poderá constituir mandatários sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento definitivo, deverá de imediato ser convocada reunião de quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 17ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 18ª - Os sócios no exercício da Administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

[Handwritten signatures and initials]

013

Cláusula 19ª – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI **DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 20ª – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 21ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 22ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 23ª – Fica eleito o foro da comarca de Itajai - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itajai - SC, 15 de Outubro de 2020.

Alexandre Marcos Petkow

Elias Juvenal Borges



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/10/2020

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	202779068 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205434961
CNPJ 24.337.551/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020
SOB N: 20202779068

EVENTOS

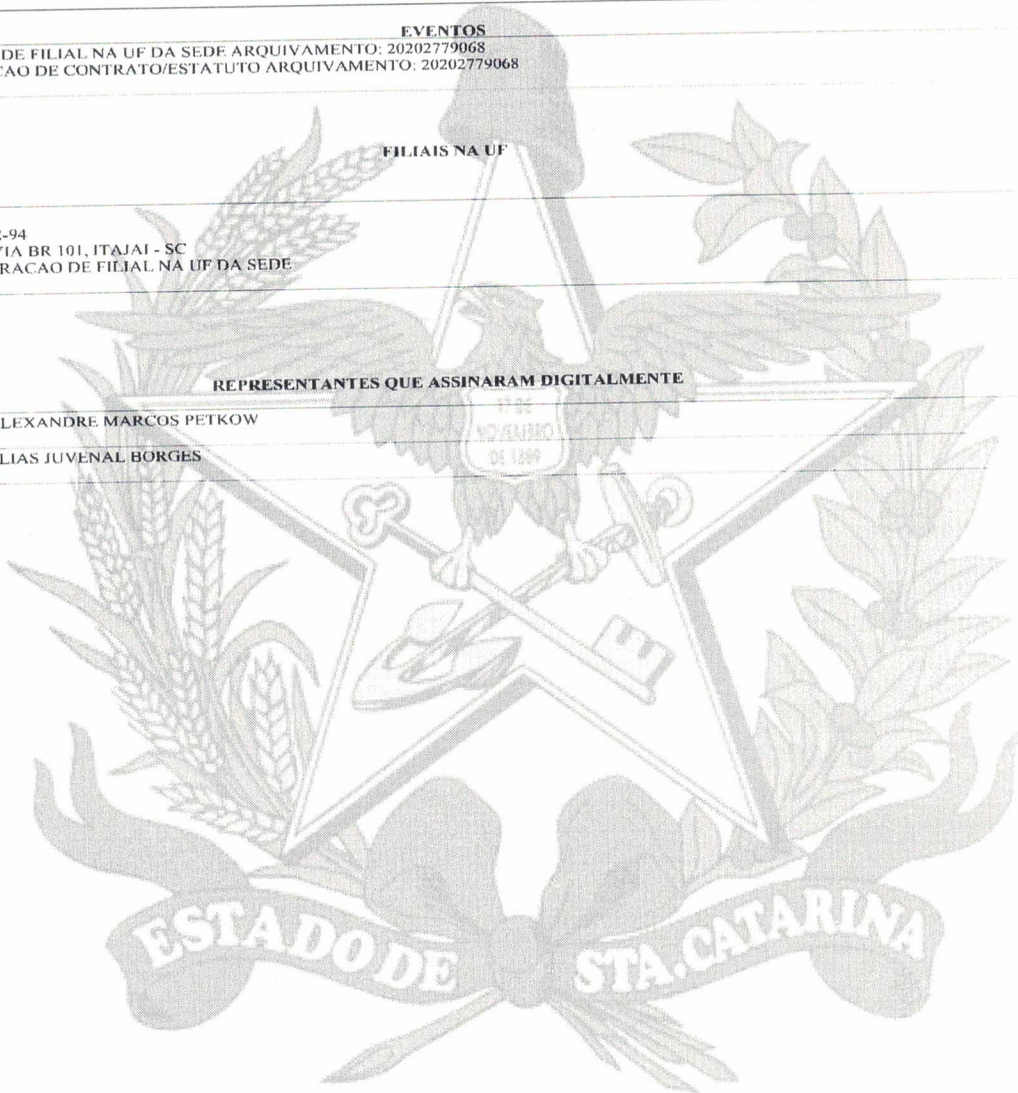
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20202779068
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202779068

FILIAIS NA UF

NIRE 42901252152
CNPJ 24.337.551/0002-94
ENDERECO: RODOVIA BR 101, ITAJAI - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05973064948 - ALEXANDRE MARCOS PETKOW
Cpf: 02199460940 - ELIAS JUVENAL BORGES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/10/2020

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

[Handwritten signatures and initials]

015

[Handwritten signature]



2.2. DOCUMENTO COM FOTO DOS ADMINISTRADORES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2165565189

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2165565189

Nome: **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **4076431 SSP SC**

CPF: **059.730.649-48** DATA NASCIMENTO: **13/09/1986**

FILIAÇÃO: **MARCOS ANTONIO PETKOW DOLORES MARIA BACK PETKOW**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03871946006** VALIDADE: **30/11/2025** HABILITAÇÃO: **22/06/2006**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BALNEARIO CAMBORIÚ, SC** DATA DE EMISSÃO: **09/12/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* **Sandra Mara Pereira** **95149355146**
 Diretora Estadual de Trânsito **SC159756693**

SANTA CATARINA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

017

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405212397308522>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 167580405212397308522-1
 Data: 04/05/2021 13:13:26
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL25254-J11C;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 4 de maio de 2021 13:20:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 14:43:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 167580405212397308522-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19405c38317bf0447982009fcd3ce8fda2370648301c49c4208eb988184afcfa2858e3a470dfb7d426c470e8e9bdf44df13



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas em azul]

018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELIAS JUVENAL BORGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 7228632 SSP PR

CPI: 021.994.609-40 DATA NASCIMENTO: 20/08/1978

MUNICÍPIO: JUVENAL BORGES

ZILDA BARBOSA VEIZER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 02013135828 VALIDADE: 04/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/10/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 02/02/2018

503566869
 507554966

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA



1557975284

1557975284

PRIMEIRO Tabelionato de Notas e Protestos
 JANELINE VIEIRA DE SOUZA
 Rua do Comércio, 100 - Balneário Camboriú - SC

--- AUTENTICAÇÃO Nº 607438 ---
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 21 de agosto de 2019. Em test. da verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FOL83064-02GX
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

019

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405212523680183>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167580405212523680183-1
 Data: 04/05/2021 13:13:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL25255-8QNM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 4 de maio de 2021 13:20:08 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 14:42:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autidigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167580405212523680183-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19405bb4f8231fb9532cef666636549dea6fe7137f058f74d62906f12c0e97ca14a28e3a470dfb7d426c470e8e9bdf44df13



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



020



[Handwritten initials and signatures]

2.3. PROCURAÇÃO PRIVADA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0001-03, com sede à Rodovia BR101 número 8025, Box 02, Bairro São Vicente, CEP:88.312-501, em Itajaí/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 4076431 e CPF: 059.730.649-48, residente e domiciliado na Rua 4900, nº 5720, apto 302, Ed. Ibiza Towers, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-125.

OUTORGADA: ELIAS JUVENAL BORGES, brasileiro, casado, CPF nº 021.994.609-40, portador da cédula de identidade n. 7228632-4, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Adaci Gomes, 113, Bairro Barra, CEP: 88332-115, Balneário Camboriú/SC.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para assinatura de contratos e para fim de participar de certames licitatórios.

EM ESPECIAL: para autorizar o outorgado, onde com esta se apresenta, assinar CONTRATOS e demais documentos se necessário for, bem como declarações, licitar, pregões, carta convite, tomada de preços, concorrência pública e demais modalidades se apresenta junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e autarquias, representando o outorgante acima referido, usando de todos os recursos legais que assim necessitar; assistir aberturas de propostas; concordar com todos os seus termos, podendo se preciso for oferecer impugnações, reclamações, protestos, impetrar e/ou desistir de recursos; apresentar propostas e lances verbais; negociar preços e demais condições; assinar as respectivas atas; confessar, transigir, desistir e firmar compromisso, está para outrem; receber e dar quitações, acordar, novar, receber intimações e notificações, substabelecer com reserva de iguais poderes e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contanto da sua assinatura

Itajaí-SC, 18 de junho de 2021


ALEXANDRE MARCOS PETKOW
OUTORGANTE





022

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580607211640093044>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167580607211640093044-1
Data: 06/07/2021 14:03:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT63049-YZG9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 6 de julho de 2021 14:05:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.conrad.org.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

023

M
J
P

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOÃO PESSOA - PB
 Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CNJ nº 06.870-0 (07) 3244-5404

Reconheço como VERDADEIRA (a) firma(s) de
 ALEXANDRE MARCOS RITOW

Conforme Art 919 CNGJ/SC - O reconhecimento de firma implica em declarar a autenticidade da assinatura lançada, não conferindo a legalidade do documento.

Em test. da verdade, 16/07/2021
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOÃO PESSOA - PB
 Em test. da verdade, 16/07/2021

BARBARA CRISTINA DE SOUZA
 ESCRITURA NOTARIAL
 Belois Digital (s) de Fiscalização de Tipo NORMAL. Confira os dados do ato em: selodigital.tjpb.jus.br Emissão: 06/07/2021 14:03:36 Total: R\$ 4,66

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

GC0986040-BCSW





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580607211640093044>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167580607211640093044-2
Data: 06/07/2021 14:03:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT63050-HAHT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

